

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Veneza, os membros da Comissão de Organização de Acompanhamento (COA) dos Editais de Chamamento Público 005 e 006, referentes à execução de recursos advindos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Comissão nomeada através do Decreto Executivo 071/2024, juntamente com Maxwell Sandeer Flor, responsável pela empresa contratada para emissão dos Pareceres Técnicos de Mérito Cultural emitidos para os Editais 005 e 006. O objetivo da reunião foi avaliar o Recurso apresentado pela Entidade ASSOCIAÇÃO CORAL PEQUENOS PEREGRINOS. O Recurso, apresentado à CAS no dia 22 de novembro de 2024, solicita avaliação sobre a concessão oferecida ao CTG Pousada do Tropeiro, que pela avaliação da CAS pontuou para o recebimento de uma Cota de Ação e Difusão 01 do Edital 005, e ao agente cultural Romencito José Aléssio, que foi contemplado com prêmio de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme prevê o Edital 006/2024. A solicitação deve-se ao fato de os Editais inviabilizarem a contemplação de proponentes com dupla concessão de cotas e premiação para um mesmo agente público, em conformidade com a Oitiva Pública realizada para a execução da Aldir Blanc de Nova Veneza, cuja decisão foi ratificada pelo Conselho Municipal de Cultura, exceto aqueles concorrentes às vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência. A argumentação apresentada pelo recurso afirma que o recebimento do Premiação e Cota de Fomento pelo agente cultural Romencito José Aléssio configura dupla concessão, visto que este é Presidente do CTG Pousada do Tropeiro. Ao avaliar o recurso, a CAS entende que este deve ser avaliado pela Comissão de Organização e Acompanhamento, pelo fato de que esse questionamento não se relaciona às avaliações pertinentes ao Mérito Cultural. A COA, ao avaliar o Recurso bem como as normativas estabelecidas pela Oitiva Pública e pelos membros do Conselho de Cultura, decide avaliar o Projeto apresentado e inicialmente confirma que de fato o representante legal do proponente CTG Pousada do Tropeiro é Romencito José Aléssio, que também participa como técnico da equipe na realização do evento. Ao avaliar o Edital, bem como as Atas referentes às deliberações pertinentes, entende-se que todas as premissas estabelecidas foram sempre visando ampliar o acesso aos recursos por uma maior quantidade de iniciativas culturais e agentes culturais possíveis no município de Nova Veneza, para assim permitir maior quantidade de agentes culturais participando ativamente da execução da Política Pública, no uso dos recursos, bem como permitir o surgimento de diversas manifestações culturais. Diante das Diretrizes estabelecidas pela Oitiva Pública, e compreendendo que há regras e vedação estabelecidas nos Editais 005 e 006, a COA define por conceder ao agente Cultural Romencito José Aléssio a cota para o Projeto de Ação e Difusão 1, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). E procede

*Roberto*

com a concessão das premiações contemplando o primeiro suplente do certame, Associação Camerata di Venezia com a premiação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e com a concessão da Cota de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), remanejada, ao Coro do Santuário do Caravaggio. Nada mais havendo, prosseguiu-se à Publicação da Deliberação e Resultado Final, sendo esta Ata assinada pelos membros da Comissão de Organização e Acompanhamento: Carolina Warming Ghislandi, Izabelle Amboni Destro e Letícia de Oliveira David.

*Escreveu em nome do Sr. Carlos W. Ghislandi: Uca David*